



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 113/2022

Vanini, 09 de setembro de 2022.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 026/2022 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.530/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca adequar o orçamento vigente de modo a possibilitar abertura de crédito especial para empenho de despesas voltadas ao incentivo ao esporte. No caso específico tenciona-se repassar valores à Entidade sem fins lucrativos (Esporte Clube Olaria), já autorizado pela Lei Municipal 1.563/2022.

Em que pese já estar autorizado repasse para tal Entidade através da Lei Municipal n. 1.563/2022, é necessário a abertura de crédito especial para empenho específico em dotação voltada ao esporte, possibilitando, inclusive, empenhos futuros destinados à mesma finalidade, sempre mediante autorização legislativa específica.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria para a apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ian Brescansin

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
15 SET 2022	
Protocolo Nº	1700
Responsável	



PROJETO DE LEI Nº 026/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.530/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir os seguintes Crédito Especiais no Orçamento Municipal de 2022, Lei Municipal nº 1.530/2021, conforme as especificações abaixo:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501.27.812.0010.2015 - Incentivo ao desporto municipal

44504200000000-0001(630) - AUXÍLIOS R\$ 14.772,02

Art. 2º Os recursos para atender o artigo anterior, são para repasse ao Esporte Clube Olaria conforme estabelece a Lei Municipal 1.563/2022 e originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência

99999900000000-0001 (557) - RESERVA DE CONTINGENCIA.....

R\$ 14.772,02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos nove dias do mês de setembro de 2022.


FLÁVIO GABRIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL